



Sumário

<b>PORTRARIA .....</b>	<b>2</b>
------------------------	----------

## PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2026

**SÚMULA:** Revogar Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração.

## RESOLVE

**Art. 1º - Revogar** em seu inteiro teor a Portaria nº 136/2025 de 03/06/2025, a Portaria 61/2025 de 04/02/2025e a Portaria nº 173/2025 da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 06 janeiro de 2026

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

## PORTARIA Nº 12/2026

**ORIVALDO MUNICELLI** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073/2023 de 04 de maio de 2023 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL).

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao Professor Senhora: **Mercia Nitsche Manso Ricoldi (40:00 horas)** e Professor de Educação Infantil **Vania Marques de Lima Leite** gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógica junto à administração da Secretaria de Educação, nos termos do art. 77, item III da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

**CONCEDER** aos Professores Senhoras: **Marcia Regina da Silva (40:00 horas)** e **Francilaine Cavaline de Oliveira (40:00 horas)** e **Laurene Cassula (40 horas)** a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício das funções de Coordenação Pedagógica junto à Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino de Ensino Fundamental, nos termos do art. 77, Item II da Lei Complementar Municipal nº 073/2023 de 04/05/2023.

**Art. 2º** A gratificação será paga aos servidores em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

**Art. 3º** Este benefício será concedido enquanto os servidores ocuparem as funções de Assessoramento, Coordenação Pedagógica, dos Estabelecimentos de Ensinos, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Formosa do Oeste- Pr 06 janeiro de 2026

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado digitalmente)**

## PORTARIA Nº 11/2026

**ORIVALDO MUNICELLI** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073/2023 de 04 de maio de 2023(PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E DO DECRETO Nº 129/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao Professor Senhora: **Simone Paião de Oliveira (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção de Instituição de Ensino Fundamental junto a Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, com início em 01/01/2026 termo previsto para 31/12/2027, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

**CONCEDER** ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Jaqueline Cordeiro Saturnino (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, com início em 01/01/2026 termo previsto para 31/12/2027, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

**CONCEDER** ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Eliane Chaufrer Mendonça (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente com início em 01/01/2026 termo previsto para 31/12/2027, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

**Art. 2º** A gratificação será paga aos servidores em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

**Art. 3º** Este benefício será concedido enquanto os servidores ocuparem as funções de Direção dos Estabelecimentos de Ensinos, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste- Pr 06 de janeiro de 2026

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado digitalmente)**

**PORTARIA Nº 10/2026**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 e suas alterações

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica convocada as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do Cargo efetivo de Professor com carga horaria de 20:00 (vinte) horas semanais, para prestar serviços em jornada suplementar de mais 20:00 (vinte) horas semanais, por necessidade do Ensino Fundamental Municipal, nos termos do Art. nº 65, da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 a partir de 01/01/2026

Nome do Professor
<b>Simone Paião de Oliveira</b>
<b>Francilaine Cavaline de Oliveira</b>
<b>Mercia Nitsche Manso Ricoldi</b>

Art. 2º A presente prestação de serviços, não acarretara vínculo empregatício como 2º padrão, como também não haverá acumulo de cargo ou vencimentos.

Art. 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos 06 de janeiro de 2026.

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F377-30D6-E348-B360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 07/01/2026 19:18:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/F377-30D6-E348-B360>